



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

PARECER N° 14/2026/SEFAZ - DIPROJ/SEFAZ - DETI/SEFAZ - DITI
PROCESSO N° 0715.007435.00044/2025-61
INTERESSADO: SELIC- DIPREG
ASSUNTO: Análise e Parecer de Proposta de Preços

PARECER TÉCNICO. Pregão Eletrônico SRP n° 599/2025 - Comprasgov n° 90599/2025. Serviços continuados de links de acesso a internet dedicados, serviços de proteção contra ataques DDoS e solução de proteção de perímetro gerenciado. Análise de Especificações Técnicas.

RELATÓRIO

1. Trata-se de manifestação técnica deste Departamento de Tecnologia da Informação - DETI/SEFAZ, motivada pelo **Memorando n° 444/2026/SEAD** (0019463589), que solicita análise e elaboração de Parecer Técnico.
2. O objeto do **Pregão Eletrônico SRP n° 599/2025 - Comprasgov n° 90599/2025** é "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de links de acesso a internet dedicados, serviços de proteção contra ataques DDoS e solução de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware (cluster), visando atender às necessidades de conectividade da SEFAZ/AC*".
3. O processo foi recepcionado neste Departamento de Tecnologia da Informação no dia 19 de fevereiro de 2026 - 12h14, instruído com os seguintes documentos:
 - a) Proposta ATUALIZADA - EMPRESA NBS SERVIÇOS (0019462486);
 - b) Planilha COMPARATIVA PE SRP 599 2025 - SEFAZ ATUALIZADA (0019463556).

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER TÉCNICO

4. O parecer técnico, no âmbito do procedimento licitatório, tem por finalidade principal fornecer subsídios especializados e fundamentados à Administração Pública, possibilitando a aferição da estrita conformidade das propostas apresentadas às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, seja quanto aos valores ofertados, seja quanto às especificações técnicas do objeto licitado.
5. Trata-se de uma manifestação de caráter opinativo e de natureza subsidiária, destinada a orientar a decisão administrativa, com vistas a assegurar que o certame se desenvolva em consonância com a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público.

DA ANÁLISE TÉCNICA

6. O edital, devidamente amparado pelo Termo de Referência, estabelece requisitos técnicos objetivos relativos à prestação de serviços continuados de links de acesso à internet dedicados, proteção contra ataques de negação de serviço distribuído (DDoS) e solução de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware em arquitetura de cluster. Tais requisitos são indispensáveis para garantir a estabilidade, disponibilidade, desempenho e segurança da infraestrutura de rede da SEFAZ/AC, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas corporativos essenciais à arrecadação, fiscalização e prestação de serviços digitais ao contribuinte, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

7. A proposta apresentada referente aos **Grupos 01 e 02** foi analisada considerando-se as exigências constantes no instrumento convocatório e suas correspondentes comprovações na proposta técnica, conforme relacionado a seguir:

7.1. **ITEM 1 - Serviço de Link dedicado de acesso a internet - (Principal)**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestados anexados: SEFIN/RO UNI TELECOM LTDA PROINFRO TJAC	Atende ao Edital.
17.2.6. (b)	Para fins de fornecimento dos links de acesso à Internet, a PROPONENTE deverá comprovar ser um provedor de backbone, devendo este ser um AS (Autonomous System) do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) registrado.	AS 61745 (https://bgp.he.net/AS61745)	Atende ao Edital.
17.2.6. (c)	A PROPONENTE deverá comprovar que possuem backbone IP próprio com saída com destino direto para no mínimo outros 2 (dois) backbones distintos do Brasil (AS's distintos), cada qual com capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps. Essas saídas deverão ser compostas por uma ou mais conexões entre o AS da Contratada e os AS's remotos;	Declarações anexadas: V.TAL (AS 8167) CLARO S.A (AS4230) INFOR BARRA PADTEC AS (https://bgp.he.net/AS61745)	Atende ao Edital.

17.2.6. (d)	A PROPONENTE deve comprovar estar ligada a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego Nacionais);	PTT Brasília PTT Cuiabá PTT Goiânia PTT São Paulo (https://bgp.he.net/AS61745#_ix) (https://ix.br/particip/)	Atende ao Edital.
17.2.6. (e)	A PROPONENTE deve comprovar ter conexão direta com um AS internacional com velocidade mínima de 10 Gbps;	Declaração anexada: TI SPARKLE – (AS6762) (https://bgp.he.net/AS61745)	Atende ao Edital.
17.2.6. (g)	A PROPONENTE deverá comprovar através de atestados e registros de POPs na ANATEL que possui operação na Cidade de Rio Branco, sendo que este registro deverá constar a Razão Social e o CNPJ da LICITANTE;	IX.br (PTT.br) Rio Branco (https://bgp.he.net/AS61745#_ix); (https://ix.br/particip/ac)	Atende ao Edital.
17.2.6. (h)	A PROPONENTE deverá apresentar Termo de autorização expedida pela ANATEL para prestação de Serviço de comunicação multimídia (SCM);	ATO Nº 8280 DE 26/04/2017	Atende ao Edital.
10.4.2.	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).	Datasheet anexado: DATACOM DM4380	Atende ao Edital.

7.2. **ITEM 2 - Serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DDOS)**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
----------------	-----------	-----------------------	----------

17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestados anexados: SEFIN/RO UNI TELECOM LTDA PROINFRO TJAC	Atende ao Edital.
17.2.6. (a)	A PROPONENTE deverá comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estarem fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service);	Atestados anexados: SEFIN/RO UNI TELECOM LTDA PROINFRO TJAC	Atende ao Edital.
17.2.6. (f)	A PROPONENTE deve apresentar atestado ou Declaração emitida pelo Fabricante da Solução de Anti DDoS que a mesma suporta no mínimo 25 Gbps de limpeza de tráfego, implantada em seu backbone.	Atestados anexados: Atestado de Solução NETSCOUT; Atestado GIOVANELI; Atestado HAFEN	Atende ao Edital.

7.3. **ITEM 3 - Serviço de Link dedicado de acesso a internet - (Redundância)**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestados anexados: SEFIN/RO UNI TELECOM LTDA PROINFRO TJAC	Atende ao Edital.

17.2.6. (b)	Para fins de fornecimento dos links de acesso à Internet, a PROPONENTE deverá comprovar ser um provedor de backbone, devendo este ser um AS (Autonomous System) do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) registrado.	AS 61745 (https://bgp.he.net/AS61745)	Atende ao Edital.
17.2.6. (c)	A PROPONENTE deverá comprovar que possuem backbone IP próprio com saída com destino direto para no mínimo outros 2 (dois) backbones distintos do Brasil (AS's distintos), cada qual com capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps. Essas saídas deverão ser compostas por uma ou mais conexões entre o AS da Contratada e os AS's remotos;	Declarações anexadas: INFOR BARRA PADTEC AS V.TAL (AS 8167) CLARO S.A (AS4230) (https://bgp.he.net/AS61745)	Atende ao Edital.
17.2.6. (d)	A PROPONENTE deve comprovar estar ligada a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego Nacionais);	PTT Brasília PTT Cuiabá PTT Goiânia PTT São Paulo (https://bgp.he.net/AS61745#_ix)	Atende ao Edital.
17.2.6. (e)	A PROPONENTE deve comprovar ter conexão direta com um AS internacional com velocidade mínima de 10 Gbps;	Declaração anexada: TI SPARKLE – (AS6762) (https://bgp.he.net/AS61745)	Atende ao Edital.
17.2.6. (g)	A PROPONENTE deverá comprovar através de atestados e registros de POPs na ANATEL que possui operação na Cidade de Rio Branco, sendo que este registro deverá constar a Razão Social e o CNPJ da LICITANTE;	IX.br (PTT.br) Rio Branco (https://bgp.he.net/AS61745#_ix); (https://ix.br/particip/ac)	Atende ao Edital.
17.2.6. (h)	A PROPONENTE deverá apresentar Termo de autorização expedida pela ANATEL para prestação de Serviço de comunicação multimídia (SCM);	ATO N° 8280 DE 26/04/2017	Atende ao Edital.

10.4.2.	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).	Datasheet anexado: DATACOM DM4380	Atende ao Edital.
---------	---	--------------------------------------	-------------------

7.4. **ITEM 4 - Serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DDOS)**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestados anexados: SEFIN/RO UNI TELECOM LTDA PROINFRO TJAC	Atende ao Edital.
17.2.6. (a)	A PROPONENTE deverá comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estarem fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service);	Atestados anexados: SEFIN/RO UNI TELECOM LTDA PROINFRO TJAC	Atende ao Edital.
17.2.6. (f)	A PROPONENTE deve apresentar atestado ou Declaração emitida pelo Fabricante da Solução de Anti DDoS que a mesma suporta no mínimo 25 Gbps de limpeza de tráfego, implantada em seu backbone.	Atestados anexados: Atestado de Solução NETSCOUT; Atestado GIOVANELI; Atestado HAFEN	Atende ao Edital.

8. A proposta referente ao Grupo 03, apresentada pela empresa NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, foi analisada anteriormente conforme Parecer 11 (0019245653):

8.1. **ITEM 5 - Solução de Segurança de Perímetro**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestado anexado: TJAC	Atende o Edital (ITEM 01 - Serviço de acesso à Internet Protegido, tipo dedicado, com garantia de banda e entrega de endereço IP no barramento /27, com proteção em backbone contra-ataques DDoS, Serviço de Monitoramento proativo e Serviço de Firewall Corporativo NGFW em Cluster (HA) TIPO I, com recursos de SDWAN , Ferramenta de proteção de aplicações web e Solução de Gerenciamento e Log Centralizados, para o Anexo I da Sede do Tribunal de Justiça DC 1 e/ou no DC 2 localizado na Cidade da Justiça)
17.2.7. (a)	Para fins de fornecimento da Solução de segurança de perímetro, a PROPONENTE deverá comprovar que é parceiro autorizado do fabricante da solução ofertada.	Documento anexado: Certificado de Parceria	Atende o Edital
10.4.2.	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).	Anexado Datasheet: FortiGate 400F Series - FG-401F/-DC	Atende o Edital

8.2. **ITEM 6 - WAF - Web Application Firewall**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
----------------	-----------	-----------------------	----------

17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestado anexado: TJAC	Atende o Edital (ITEM 01 - Serviço de acesso à Internet Protegido, tipo dedicado, com garantia de banda e entrega de endereço IP no barramento /27, com proteção em backbone contra-ataques DDoS, Serviço de Monitoramento proativo e Serviço de Firewall Corporativo NGFW em Cluster (HA) TIPO I, com recursos de SDWAN, Ferramenta de proteção de aplicações web e Solução de Gerenciamento e Log Centralizados , para o Anexo I da Sede do Tribunal de Justiça DC 1 e/ou no DC 2 localizado na Cidade da Justiça)
10.4.2	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (<i>Uniform Resource Locator</i>).	Anexado Datasheet: FORTIWEB-VM (4 VCPU)	Atende o Edital

CONCLUSÃO

9. A análise técnica da proposta da empresa **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.572/0001-89, **ATENDE INTEGRALMENTE** às exigências técnicas do edital.

10. Todavia, o próprio Termo de Referência anexo ao Edital estabelece vedação expressa à adjudicação simultânea dos **Lotes I e II ao mesmo fornecedor**, com a seguinte redação:

*"5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(...)*

*5.5.10.1 Para maximizar a resiliência e assegurar verdadeira redundância, a contratação do **Link Primário (Lote I) e do Link de Contingência (Lote II) deverá ocorrer junto a fornecedores distintos**, evitando qualquer ponto único de falha. Dessa forma, cada enlace desenvolverá sua função de forma independente, garantindo failover efetivo e continuidade ininterrupta dos serviços críticos da SEFAZ/AC."*

*"6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
(...)*

*6.1.1 A vencedora do **LOTE 01**, não poderá ser a vencedora do **LOTE 02** e vice-versa*

Objetivando atender aos requisitos de saídas distintas de conectividade para promover a redundância do serviço;"

"9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

(...)

9.5 Por razões técnicas e de segurança, a mesma empresa não poderá ser adjudicatária simultaneamente dos LOTES I e II, ainda que apresente a melhor proposta em ambos. Essa exigência visa garantir a redundância efetiva da solução de conectividade, reduzindo os riscos de indisponibilidade por falha técnica, contratual ou estrutural do fornecedor. A contratação de empresas distintas mitiga o risco de ponto único de falha e reforça a resiliência da infraestrutura de rede da SEFAZ/AC." (Grifamos)

11. Conforme disposto, os itens citados determinam que o Link Primário e o Link de Contingência deverão ser contratados junto a **fornecedores distintos**, com o objetivo de assegurar redundância efetiva, evitar ponto único de falha e garantir a resiliência da infraestrutura de conectividade da SEFAZ/AC.
12. Dessa forma, ainda que a empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA** tenha atendido às exigências técnicas, sua contratação deverá limitar-se ao **Grupo 01 (Link Principal e respectivo serviço de mitigação DDoS)**, ficando **vedada sua adjudicação também para o Grupo 02**, em observância à vinculação ao instrumento convocatório.
13. Assim, para o **Grupo 02 (Link de Redundância e respectivo serviço de mitigação DDoS)**, recomenda-se convocar a próxima empresa classificada. Por razões de economicidade e celeridade processual, sugere-se, desde logo, a convocação das **duas próximas empresas classificadas**, a fim de evitar sucessivas diligências e garantir maior eficiência na condução do certame.
14. É o Parecer, SMJ.
15. À consideração superior.

Elaborado por:
DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ

Aprovado por:
ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
Portaria nº 13/2023



Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE, Chefe de Divisão**, em 26/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO, Chefe(a) de Departamento**, em 26/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019485554** e o código CRC **5ED6A00F**.